Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.839, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, TERRENO URBANO SEM NÚMERO, LOCALIZADO NO EX-MATADOURO MUNICIPAL, ERECHIM/RS, PERTENCENTE A ENGERCOSUL - ENGENHARIA PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO SUL LTDA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 6480/2003:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Terreno Urbano sem número, localizado no Ex-Matadouro Municipal, no lado par da Rua Geraldo Rufino Pinheiro, formando esquina com a Rua Estevão Gavenda e Rua Geraldo Rufino Pinheiro, em Erechim/RS, com área de 5,000,00m² (cinco mil metros quadrados), pertencente a ENGERCOSUL - ENGENHARIA PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO SUL LTDA., matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim sob nº 325, no Livro nº 2, Fls nº 1, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: com a Rua Estevão Gavenda, na extensão de 83,00m;

SUL: com parte da mesma área, na extensão de 50,00m;

LESTE: com a Rua Estevão Gavenda, na extensão de 83,00m e com parte da mesma área, na extensão de 66,85m;

OESTE: com a Rua Geraldo Rufino Pinheiro, na extensão de 133,15m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à construção de uma Escola Pública Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 1º DE DEZEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.